



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1713, terça-feira, 18 de maio de 2021

DECRETO Nº 42.529, de 17 de maio de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2021:

- Maxwel Alves de Melo, matrícula 51.004, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/05/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/05/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9239907** e o código CRC **A80ED380**.

DECRETO Nº 42.530, de 17 de maio de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de maio de 2021:

- Larissa de Souza Pereira, matrícula 53.463, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/05/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/05/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9239947** e o código CRC **BBA5B330**.

DECRETO Nº 42.531, de 17 de maio de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de maio de 2021:

- Alzira Constante, matrícula 98.944, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/05/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/05/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9239958** e o código CRC **4C75DC41**.

DECRETO N° 42.532, de 17 de maio de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de maio de 2021:

- Gloria Abreu Oliveira da Roza, matrícula 50.998, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/05/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/05/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9239979** e o código CRC **C3C07A31**.

DECRETO N° 42.533, de 17 de maio de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2021:

- Douglas Renato Leite, matrícula 51.649, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciência da Religião, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/05/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/05/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9240003** e o código CRC **EB93F609**.

DECRETO Nº 42.534, de 17 de maio de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2021:

- Elton Colini Goncalves Zimmermann, matrícula 51.155 do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/05/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/05/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9240094** e o código CRC **EC682F2B**.

DECRETO N° 42.535, de 17 de maio de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2021:

- Adriana Mauri Correa Aspahan Brandao, matrícula 51.453, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/05/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/05/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9240115** e o código CRC **6DFD7DC0**.

DECRETO Nº 42.536, de 17 de maio de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2021:

- Aline Cecilia Junkes dos Santos, matrícula 51.288, do cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/05/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/05/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9240138** e o código CRC **5E4F3C3B**.

DECRETO N° 42.537, de 17 de maio de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2021:

- Michelli Paola Cagnini dos Santos, matrícula 51.351, do cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/05/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/05/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9240326** e o código CRC **AC56393E**.

DECRETO Nº 42.568, de 18 de maio de 2021.

Transfere função gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº [266](#), de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida uma vaga de Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do servidor, da Subprefeitura da Região Nordeste para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a partir de 18 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9256992** e o código CRC **A741A9E3**.

DECRETO Nº 42.545, de 18 de maio de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Cintia da Silva Cogrossi, matrícula 53.935, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9250484** e o código CRC **4C6A9255**.

DECRETO N° 42.546, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Lidia Coelho de Almeida Fernandes Miguel, matrícula 53.933, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9250516** e o código CRC **84E69C4C**.

DECRETO N° 42.547, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Eloise Mariani Salamaia, matrícula 53.934, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9250535** e o código CRC **CA6B8FAC**.

DECRETO Nº 42.548, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Klebert Faria da Silva, matrícula 53.932, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9250554** e o código CRC **3A6042C4**.

DECRETO Nº 42.549, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de maio de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Kriginski, matrícula 53.931, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9250594** e o código CRC **76FC0763**.

DECRETO Nº 42.550, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Maicon de Souza Tavares, matrícula 53.917, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9250625** e o código CRC **09BC9AE1**.

DECRETO Nº 42.551, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Loize Piffer, matrícula 53.925, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9250654** e o código CRC **803998A8**.

DECRETO Nº 42.552, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Elina Mattei Ignaczuk, matrícula 53.923, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9252042** e o código CRC **5B7ADC98**.

DECRETO N° 42.553, de 18 de maio de 2021.

Revoga o Decreto n° 42.502, de 14 de maio de 2021, que promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando a declaração de desistência de Janicléia da Silva Passos, admitido para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 42.502, de 14 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9252191** e o código CRC **4C64328E**.

DECRETO Nº 42.554, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Leila Dayane Diniz Alves, matrícula 53.924, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9252331** e o código CRC **B923B4F9**.

DECRETO N° 42.555, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de junho de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de maio de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Jonatan Junior Machado, matrícula 53.927, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9252376** e o código CRC **697BC090**.

DECRETO N° 42.556, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina Amabilli Rodrigues, matrícula 53.926, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9252408** e o código CRC **4C590C7F**.

DECRETO Nº 42.557, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de junho de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de maio de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Amélia Züge Rosa, matrícula 53.928, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9252445** e o código CRC **D9CBE35C**.

DECRETO Nº 42.558, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Graziani Maidana Zanardo, matrícula 99.188, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9252541** e o código CRC **5BBA0235**.

DECRETO Nº 42.559, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline Vieira, matrícula 53.922, para o cargo de Agente de Combate às Endemias

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9252808** e o código CRC **7BB86814**.

DECRETO Nº 42.560, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Ailton Coelho Junior, matrícula 53.929, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9252825** e o código CRC **5148A981**.

DECRETO N° 42.561, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de novembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de maio de 2021, com base nos incisos VII e II, do artigo 2° da lei citada:

- Kheli Perez Campos, matrícula 53.930, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9252857** e o código CRC **FEC4990B**.

DECRETO N° 42.563, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de junho de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lidiane Nickel Gomes Rabelo, matrícula 53.936, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9252998** e o código CRC **1A07F0E4**.

DECRETO Nº 42.564, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valmir Arruda das Almas, matrícula 53.845, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9253050** e o código CRC **F16F9065**.

DECRETO Nº 42.565, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thais Borges Pereira, matrícula 53.938, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9253114** e o código CRC **1FCCB62B**.

DECRETO Nº 42.566, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Azael de Oliveira Silva, matrícula 53.937, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9253191** e o código CRC **245D4339**.

DECRETO Nº 42.567, de 18 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de maio de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suelmar Mendes Ferreira, matrícula 53.939, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9253258** e o código CRC **384A1BB5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 158/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e a Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.305 de 04 de Janeiro de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 16 de Janeiro de 2018,

Resolvem;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 204/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Sênior Sistemas S/A, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de suporte, atualização, evolução das funcionalidades e treinamento do sistema de Gestão de Pessoas Sênior, para os seguintes módulos: Rubi – Administração de Pessoal; Ronda – Ponto Eletrônico; Cargos e Salários; Recrutamento e Seleção; Medicina do Trabalho; Segurança do Trabalho; Benefícios e Quadro de Vagas, conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante:

Mariane Maria Braz - Titular

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - Suplente

Fiscal Técnico:

Caio Pires do Amaral - Titular

Marília Bittencourt Barni - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Ediléia de Faria Silva - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/05/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/05/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9119536** e o código CRC **1390CAF9**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 1389/2021

Portaria do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 005-2021, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, a fim de atender a demanda referente ao Convênio de Trânsito firmado entre o Município de Joinville e a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 005-2021, designada pela Portaria nº 811/2021 (8695366).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 005-2021, informando a inscrição, nome, data de nascimento, status da inscrição, motivo de indeferimento, média das notas, período atualmente em curso e mérito acadêmico.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista Preliminar de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 9242290 e Lista Preliminar de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 9242295.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/05/2021, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9242118** e o código CRC **2E677D3C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.AAJ

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.AAJ

PORTARIA Nº 179/2021/HMSJ

Dispõe sobre o recebimento, perda e abandono de pertences dos pacientes e acompanhantes no âmbito do Hospital Municipal São José, este para a sua guarda, devolução ou descarte/doação.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal São José é uma entidade autárquica municipal, cuja finalidade principal é dar atendimento público-hospitalar a todos os cidadãos, indistintamente, estes de Joinville e região norte-nordeste do Estado de Santa Catarina, abrangendo, de tal modo, uma população de mais de 1 milhão;

CONSIDERANDO que o número de atendimentos por mês, no Hospital Municipal São José, ultrapassa os 5.000 pacientes;

CONSIDERANDO que é um hospital responsável por oferecer serviços de alta complexidade em saúde no âmbito do Município de Joinville e região;

CONSIDERANDO que, em determinadas situações, os pacientes são admitidos no hospital e, diante da falta de acompanhante ou responsável, há a necessidade de armazenamento dos pertences pessoais;

CONSIDERANDO que alguns pacientes, após a alta hospitalar, esquecem os seus pertences pessoais no interior do hospital;

CONSIDERANDO que, em caso de óbito de paciente internado no hospital, a família ou responsável, mesmo após o contato por telefone, não retorna para buscar os pertences do paciente, que permanecem sob a guarda do nosocômio;

CONSIDERANDO que ao longo do tempo, tais objetos pessoais acabam por ocupar espaço e ficam sem destinação;

CONSIDERANDO que há a necessidade de dar destinação aos pertences que estão sob a guarda do nosocômio, seja por nova tentativa de contato com o paciente ou o familiar, ou, em última análise, proceder a doação ou descarte dos objetos;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a coleta, o recebimento, o armazenamento, a devolução e o descarte/doação de pertences de pacientes e/ou acompanhantes, esquecidos no interior do Hospital Municipal São José.

Parágrafo único. Consideram-se pertences todos os objetos pessoais de valor monetário ou não, podendo ser identificado como dinheiro, jóias, celular, próteses dentárias, documentos, dentre outros.

Art. 2º O Hospital Municipal São José não se responsabiliza por pertences esquecidos, perdidos ou furtados de pacientes e/ou acompanhantes no seu interior, salvo aqueles que forem entregues para sua guarda e anotados em livro próprio de entrada e saída.

Art. 3º O Hospital somente guardará consigo, em local próprio, pertences de paciente que estiver desacordado e desacompanhado.

Art. 4º Os pertences que estiverem sob a guarda do Hospital Municipal São José serão devolvidos, mediante requerimento, ao paciente, cônjuge ou companheiro, devidamente comprovados, ou a seu parente de primeiro grau, durante a sua internação ou alta hospitalar ou por motivo de óbito do paciente, os quais serão anotados em livro próprio com a identificação da pessoa que os retirou.

Art. 5º Caso os pertences não sejam retirados, posteriormente à alta hospitalar ou por motivo de óbito do paciente, o setor responsável pela guarda e armazenamento dos pertences, entrará em contato com o paciente ou familiar por 03 (três) vezes, em dias e horários alternados, para que retirem os pertences que estão sob a sua guarda.

§1º Ocorrendo o contato ou a última tentativa, após a sua anotação, o Hospital Municipal São José ainda permanecerá com os pertences pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual serão os objetos destinados à doação ou ao descarte.

§2º Os objetos que estejam sob a guarda do Hospital poderão ser doados ou descartados mediante autorização do paciente ou familiar, sendo o descarte a última opção em caso de óbito ou impossibilidade de manifestação pelo próprio paciente ou familiar.

§3º Os objetos sem identificação e encontrados no interior do hospital permanecerão no setor destinado à guarda e ao armazenamento, no local reservado aos achados e perdidos, por 45 (quarenta e cinco) dias, findo este prazo serão descartados ou doados.

§4º Os objetos considerados infectados pela equipe do Hospital Municipal São José serão imediatamente descartados.

Art. 6º O prazo do artigo 5º desta Portaria poderá ser aplicado aos objetos que já estejam sob a guarda do nosocômio.

Art. 7º O fluxo interno de coleta, recebimento, armazenamento, devolução e/ou descarte/doação será regulado por Procedimento Operacional Padrão (POP).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/05/2021, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9236515** e o código CRC **A768E86F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 106/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 239/2020, SEI 7159772, que dispõe acerca da possibilidade de realização de audiência por videoconferência, durante o período da pandemia causada pela COVID -19, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo de Sindicância Investigatória nº 03/20**, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando nº 9223275.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 18/05/2021, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9243996** e o código CRC **514D4298**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 140/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substitui membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 107/2020 - empresa **DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI**, referente a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar, na forma da Pregão Eletrônico nº 193/2019**, ficando assim constituída:

Unidade de Pavimentação:

Titular: Luciane Herbst Valin - Matrícula: 24.242

Suplente: Michele Reali Tomás - Matrícula: 21.471

Unidade de Apoio às Subprefeituras (Oficina):

Titular: Marcionei Roecker - Matrícula: 24.343

Suplente: Mauro Célio Maurício - Matrícula: 22.161

Unidade de Drenagem - Área de Produção Industrial (Fábrica de Tubos):

Titular: Gisele Cristina Marques - Matrícula: 39.004

Suplente: Sirlene C.G. Duarte - Matrícula: 38.700

Unidade de Obras:

Fiscal Titular: Paulo Roberto Martins – Matrícula: 13.424

Fiscal Suplente: Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321

Unidade da Rodoviária:

Fiscal Titular: Murilo Grun - Matrícula: 45.314

Fiscal Suplente: Rodrigo Crespim - Matrícula: 45.321

Unidade de Núcleo Administrativo:**Fiscais Titulares:**

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula: 27.972

Vilma Zunino - Matrícula: 44.383

Suplentes: Maria Luiza Ribeiro - Matrícula: 44.068

Raquel de Freitas - Matrícula: 25.101

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 37/2020 SEINFRA/GAB, publicada em 26/02/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1383.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9246657** e o código CRC **B10CA1A8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 540/2021 - SED.GAB**

Joinville, 18 de maio de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Maria Salete Rodrigues Lamin Caetano, matrícula nº 39.200, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Padre Carlos, em 18 de maio de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9244277** e o código CRC **15DC47F6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 541/2021 - SED.GAB

Joinville, 18 de maio de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Maria Salette Rodrigues Lamin Caetano, matrícula nº 39.200, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Nove de Março, a partir de 19 de maio de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9244363** e o código CRC **CE5F7EA7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 180/2021

Designa servidores para compor a Comissão Técnica para análise de documentações da

habilitação para credenciamento de pessoas física e/ou jurídica prestadoras de serviços médicos, na especialidade de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica no Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar membros para compor a Comissão Técnica para análise de documentações da habilitação para credenciamento de pessoas física e/ou jurídica prestadoras de serviços médicos, na especialidade de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Joinville, especificamente no Hospital Municipal São José:

- I. Franco Haritsch – matrícula 69600;
- II. Shiguenori Iwamura – matrícula 74022.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/05/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9245659** e o código CRC **3C21D499**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 159/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.092237-2, em face da empresa Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda (CNPJ nº 09.117.354/0001-95), para apuração de eventual descumprimento do Termo Contrato nº 557/2020, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9224185 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/05/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.092237-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9241146** e o código CRC **2E32266C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 158/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.068901-5, em face da empresa Produvale Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ nº 03.505.263/0001-40), para apuração

de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 052/2021, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9212466 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/05/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.068901-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9240878** e o código CRC **643A75B7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 543/2021 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Juliana de Carvalho Vieira.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Marisangela Sestrem - matricula 36525, Jeancarlos Fernando Gularte - matricula 42955 e Cristiane Sconhertzki - matricula 4601, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Juliana de Carvalho Vieira.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9249372** e o código CRC **24027D00**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 062/2021/SEHAB

Instauração de REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 10, I "b" do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam instauradas as REURBs abaixo denominadas:

- Área identificada como “**RENAN DA SILVA E OUTROS**”, localizada na Rua ESTRADA PALMEIRA, Bairro Rio Bonito, em complemento à PORTARIA N.º 047/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº 9084948;
- Área identificada como “**VILMAR VELOSO TOMASI E OUTROS**”, localizada na Rua Rodrigo Luiz Gonçalves, Bairro Paranaguamirim, em complemento à PORTARIA N.º 050/2021/SEHAB, disponível no documento SEI

nº 9163133.

- Área identificada como “**JOÃO RODRIGUES**”, localizada na Rua Sem Denominação, Estrada Quiriri - Pirabeiraba, em complemento à PORTARIA N.º 051/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº 9163280.
- Área identificada como “**URBANIZAÇÃO COMANDANTE IRAPUÃ**”, localizada nas Ruas Martimiano Cercal, Comandante Irapuã, Bairro Costa e Silva, em complemento à PORTARIA N.º 052/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº 9163357.
- Área identificada como “**REURB PABLO DA ROSA HENQUE**”, localizada na Rua Nossa Senhora do Caravagio, bairro Morro do Meio, em complemento à PORTARIA N.º 053/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº 9163464.
- Área identificada como “**ROSANA BRANDENBURG E OUTROS**”, localizada na Estrada Oeste, Bairro Rio Bonito, em complemento à PORTARIA N.º 054/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº 9163524.
- Área identificada como “**REURB PAC PARAISO ÁREA 23**”, localizada nas Ruas Afonso Schultz, Pollux, Servidão F, Bairro Jardim Paraíso, em complemento à PORTARIA N.º 055/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº 9163884.
- Área identificada como “**ADELINO IDIO CARDOSO**”, localizada na Estrada Quiriri, s/nº, bairro Distrito de Pirabeiraba, em complemento à PORTARIA N.º 056/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº 9172374.
- Área identificada como “**URBANIZAÇÃO VUPÉCULA**”, localizada nas Ruas Vereador José de Borba, Vupécula, Volans, Pupis, Pyxis, Servidão Lourdes Nazareth, Adalto Ribeiro, Ursa Minor, Ursa Major, Camelo Pardalis, Triangulum, bairro Jardim Paraíso, integrante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, caracterizadas como Área 08 e 09, em complemento à PORTARIA N.º 057/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº 9180869.
- Área identificada como “**JOÃO BATISTA SOARES DA SILVEIRA E OUTROS**”, localizada na Rua Waldemiro Rosa, em complemento à PORTARIA N.º 058/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº 9173061.
- Área identificada como “**MAURÍCIO NAZÁRIO E OUTROS**”, localizada na Rua Comandante Karl Busch, Bairro Vila Nova, em complemento à PORTARIA N.º 059/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº 9173129.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9240135** e o código CRC **8148D7DC**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 061/2021/SEHAB

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º, 5º e 10, I "b" do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE**:

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao **Protocolo nº 44744/2020** fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como **"VANESSA BORGES E OUTROS"**, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista. A área a ser regularizada corresponde a 02 (dois) lotes.

Art. 2º A listagem com detalhamento da classificação (anexo SEI nº. 9230663) será encaminhada por e-mail ao representante legal dos beneficiários.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 4º Fica instaurada a REURB denominada, **"VANESSA BORGES E OUTROS"**.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9239620** e o código CRC **FE62704F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 171/2021

Designa Servidores para conduzir Processo Administrativo nº 01/2021.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, estatuídas no art. 26, inciso X, do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. Designar as servidoras Ana Maria Alves de Carvalho, Debora da Cunha Kirst Meyer e Maria Jose Goulart Vieira, sob a presidência da servidora Ana Maria Alves de Carvalho, para conduzir o Processo Administrativo nº 01/2021, a fim de apurar suposta ausência de pagamento de obrigações assumidas junto a fornecedores/prestadores de serviço (terceiros), conforme Parecer nº 41/2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa.

Art. 2º. A apuração dos fatos será regida pela Lei nº 9.784/1999, Lei nº 8.666/1993, bem como pelo Contrato Administrativo nº 88/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o Código de Processo Civil.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 170/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1711, sexta-feira, 14 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de maio de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9257117** e o código CRC **5C671DD0**.

EDITAL SEI Nº 9243312/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 18 de maio de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 133 / 2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 268 / 2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 269 / 2021

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 134 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 270 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 271 / 2021**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 9243313.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 18/05/2021, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9243312** e o código CRC **C2543E35**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 9243453/2021 - SES.UVI

Joinville, 18 de maio de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Anie Mary Leipnitz, CNPJ 17.425.153/0001-83, situada a rua Padre Roma, 110 - Jarivatuba - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2611 de 03/05/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3226.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 18/05/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9243453** e o código CRC **3B5CEB8C**.

EXTRATO SEI Nº 9244438/2021 - SED.AES

Joinville, 18 de maio de 2021.

A Secretaria de Educação comunica que a lista de Classificados da Rede Municipal, data de 18/05/2021, está disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/listas-de-classificacao-para-educacao-infantil-2021/>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Losi, Servidor(a) Público(a)**, em 18/05/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9244438** e o código CRC **BC766ABC**.

EXTRATO SEI Nº 9246425/2021 - SED.AES

Joinville, 18 de maio de 2021.

A Secretaria de Educação comunica que o Quadro de Vagas da Educação Infantil da Rede Municipal, está disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/quadros-de-vagas-para-educacao-infantil-2021/>



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Losi, Servidor(a) Público(a)**, em 18/05/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9246425** e o código CRC **238A32FD**.

EXTRATO SEI Nº 9204410/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de maio de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **065/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **E. Lazzarotto & Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.045.155/0001-19**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº **873/2021** - 12.306.0007.2.2176.0.3.3.90 - Fonte 343 Superávit do Recurso da Merenda Escolar - PNAE. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 9173284 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9204410** e o código CRC **0B25B643**.

EXTRATO SEI Nº 9209047/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de maio de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **043/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Juarpo Comércio Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.982.741/0001-09**, que versa sobre **aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 043/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº **873/2021 - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 9154023 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9209047** e o código CRC **71CF226A**.

EXTRATO SEI Nº 9224678/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de maio de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **065/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de

Educação nº **873/2021** - 12.306.0007.2.2176.0.3.3.90 - Fonte 343 Superávit do Recurso da Merenda Escolar - PNAE. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 9172982 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9224678** e o código CRC **F71C5934**.

EXTRATO SEI Nº 9224916/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de maio de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **054/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre **aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 054/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº **873/2021** - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 9172748 - SED.U.AE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9224916** e o código CRC **26D586CB**.

EXTRATO SEI Nº 9225601/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de maio de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **054/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Merenda Mais de Suzano Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.367.239/0001-13**, que versa sobre **aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 054/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº **873/2021** - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 9172142 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9225601** e o código CRC **5CDB6BB9**.

EXTRATO SEI Nº 9213832/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Sétimo Termo de Apostilamento Contrato nº 191/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa contratada **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.831.035/0001-87, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, assinada em 13/05/2021. **Referente ao documento SEI nº 8953245, onde se lê:** Termo de apostilamento ao contrato nº 191/2017, para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, em que são partes o Município de Joinville, neste ato representado por sua Secretária de Assistência Social, na condição de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Transportadora Ivan Ltda. ME**, cujo termo inicial foi assinado em 07/07/2017. **Leia-se:** Termo de apostilamento ao contrato nº 191/2017, para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, em que são partes o Município de Joinville, neste ato representado por sua Secretária de Assistência Social, na condição de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Leasingville Transportes Ltda.**, cujo termo inicial foi assinado em 07/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9213832** e o código CRC **D493B5F4**.

EXTRATO SEI Nº 9188513/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Revogação da Permissão nº 203/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. **Paulo Ropelato**, inscrito no CPF nº 381.142.409-20, que versa sobre a exploração, no município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi, na forma do edital de Concorrência nº 226/2012. **REVOGA-SE** a Permissão, nos termos do item 11.1, inciso d, da Cláusula Décima Primeira do Termo de Permissão n. 203/2013 e do art. 79, II da Lei nº 8.666/93. Em conformidade com o Memorando SEI nº 8893201 - SEINFRA.UTP, recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 7781401 e no Parecer de fls. 12/14 do Processo Administrativo 026/2020, SEI Nº 7784635, exarado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana em 16 de novembro de 2020, do Processo Administrativo SEI nº 20.0.176946-0, e Memorando SEI nº 9049888 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9188513** e o código CRC **343C4EEB**.

EXTRATO SEI Nº 9214990/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de maio de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 092/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **M.R.S. da Silva & Cia Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 11.218.249/0001-94, que versa sobre a contratação de empresa para o serviço de capacitação e formação continuada, na forma de Pregão Eletrônico nº 249/2019. O Município apostila o contrato de preços incluindo a

dotação orçamentária nº **878/2021** - 17.41001.8.122.1.2.2322.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 8929716 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9214990** e o código CRC **9C360BEA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9244639/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **589/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 10.586.940/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 047/2020**, assinada em **13/05/2021**, no valor de R\$ 22.868,40 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/05/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9244639** e o código CRC **CEC264B0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9244681/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **957/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 10.586.940/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 047/2020**, assinada em **13/05/2021**, no valor de R\$ 17.487,60 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/05/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9244681** e o código CRC **151AC6FA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9244426/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1178/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 21.551.379/0008-74**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Descartadores) sob Sistema de Registro de Preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 051/2020**, assinada em **18/05/2021**, no valor de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/05/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9244426** e o código CRC **4199D051**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9245386/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1179/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BAXTER HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.351.786/0010-71**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, sob Sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 210/2020**, assinada em **17/05/2021**, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/05/2021, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9245386** e o código CRC **9938B3C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9246437/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1177/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.600.168/0001-17**, que versa sobre a Aquisição de

Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2020**, assinada em **17/05/2021**, no valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/05/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9246437** e o código CRC **771DADCD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9246760/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **643/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2020**, assinada em **17/05/2021**, no valor de R\$ 720,54 (setecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9246760** e o código CRC **04DF7894**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9254565/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 633/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2020**, assinada em **17/05/2021**, no valor de R\$ 2.316,99 (dois mil trezentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9254565** e o código CRC **5CC94A3D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9254480/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 638/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO. MED. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2020**, assinada em **17/05/2021**, no valor de R\$ 32.698,16 (trinta e dois mil seiscientos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9254480** e o código CRC **40388EF2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9254365/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **636/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** - inscrita no **CNPJ nº 28.911.309/0001-52**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2020**, assinada em **17/05/2021**, no valor de R\$ 4.311,00 (quatro mil trezentos e onze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9254365** e o código CRC **18AB09B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9254271/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **634/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-**

51, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2020**, assinada em **17/05/2021**, no valor de R\$ 206,64 (duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9254271** e o código CRC **4CC3AD79**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9254126/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **637/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2020**, assinada em **17/05/2021**, no valor de R\$ 433,69 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9254126** e o código CRC **908A8320**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9254040/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 641/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ n° 04.355.394/0001-51, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 275/2020**, assinada em **17/05/2021**, no valor de R\$ 16.335,63 (dezesesseis mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 15:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9254040** e o código CRC **6EC104B6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9214889/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 146/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Viação Verdes Mares Ltda - inscrita no CNPJ n° 81.547.044/0001-38**, representada pelos Srs. Moacir Luiz Bogo e Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores da Prefeitura Municipal de Joinville - na forma da Inexigibilidade de Licitação n° 058/2021**, assinado em **13/05/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 226.586,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9214889** e o código CRC **26B1C81F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9217156/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **148/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e Hospital Municipal São José - HMSJ**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Viação Verdes Mares Ltda - inscrita no CNPJ nº 81.547.044/0001-38**, representada pelos Srs. Moacir Luiz Bogoe e Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores do Hospital Municipal São José - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 058/2021**, assinado em **14/05/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 63.717,00 (sessenta e três mil setecentos e dezessete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9217156** e o código CRC **520831B0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9217547/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **147/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Viação Verdes Mares Ltda - inscrita no CNPJ n° 81.547.044/0001-38**, representada pelos Srs. Moacir Luiz Bogo e Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores da Prefeitura Municipal de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma da Inexigibilidade de Licitação n° 058/2021**, assinado em **14/05/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 47.057,50 (quarenta e sete mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9217547** e o código CRC **A7BBE5AE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9217487/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°

227/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Planotec Construções Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.683.812/0001-00**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de paredes divisórias de drywall para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 041/2021**, assinado em **14/05/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 50.805,21 (cinquenta mil oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9217487** e o código CRC **D13B21CC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9222248/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **229/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli - inscrita no CNPJ nº 23.040.430/0001-32**, representada pelo Sr. Guilherme Puchetti Polak, que versa sobre a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - SAS - na forma do Pregão Eletrônico nº 229/2020**, assinado em **14/05/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 541.719,76 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9222248** e o código CRC **59FF23C8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9223040/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **244/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Radar PPP Ltda - inscrita no CNPJ nº 20.159.727/0001-23**, representada pelo Sr. Bruno Vidigal Coscarelli, que versa sobre a contratação de **06 (seis) inscrições para o treinamento online previsto no Programa do "Selo de Compromisso Municipal com Concessões e PPPs" - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 145/2021**, assinado em **14/05/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9223040** e o código CRC **2E030EB2**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 9247810/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 18 de maio de 2021.

Ata da Reunião da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Credenciamento Cultural 03/2021**Análise de Prestação de Contas para os Projetos Aprovados no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, conforme Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)**

Ao décimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Credenciamento Cultural nomeada para esse fim pela Portaria nº108/2021, composta por Helga Tytlik, Ronaldo José de Espíndula e Marcelo Octávio Negreiros de Mello, reuniu-se para avaliar as Prestações de Contas do projeto executado, aprovado pela Lei Federal 14.017/2021, conhecida como Lei Aldir Blanc, inciso III, apresentado na Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville através do Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT de 06/10/2020. Foram examinados quanto à sua execução condizente com o objeto proposto, número de apresentações, links, canal de comunicação, divulgação e público atingido e considerados **APROVADOS** em sua Prestação de Contas os projetos dos proponentes Lucia Berlim - (Junk Journal – Livro Artesanal Criativo); Teresa Godoz da Silva - (Live Contação de história e confecção da Abayomi passo-a-passo); Edson Luiz de Miranda (MEI) - (Fotografia 'Mini Planeta). **Tendo examinado e verificado o total cumprimento das ações propostas no projeto supracitado em conformidade com a cláusula quinta do Termo de Credenciamento Cultural assinado entre a Secult e cada proponente, como segue: “5.1.1 Poderá ser apresentado como prestação de contas, para comprovação do objeto pactuado serviços por meio de registros fotográficos, listas de presença digital, arquivos digitais, registro audiovisual, entre outros compatíveis com a natureza do objeto.”**, aprovam e assinam eletronicamente este documento os membros desta Comissão Helga Tytlik, Ronaldo José de Espíndula e Marcelo Octavio Negreiros de Mello.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Octavio Negreiros de Mello, Coordenador (a)**, em 18/05/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Jose de Espindula, Coordenador (a)**, em 18/05/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Helga Tytlik, Coordenador (a)**, em 18/05/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9247810** e o código CRC **F98534E6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9153306/2021 - SAP.UPL

Joinville, 10 de maio de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo Convênio de Assistência a Saúde

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência a Saúde Nº 038/2020/PMJ.

Partícipes: Hospital Municipal São José e Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Objeto: Prorrogar por 05 (cinco) meses, ou seja, até 29/10/2021, a vigência do Convênio, conforme solicitação do Hospital (9056771).

Data de assinatura: Joinville, 13 de maio de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Signatários: Fabricio da Rosa, e Jean Rodrigues da Silva pelo Hospital, e, Ivete Negreli, pelo Hospital Infantil.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 14/05/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/05/2021, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9153306** e o código CRC **60AD27A5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9218704/2021 - SAP.UPL

Joinville, 14 de maio de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 024/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Saúde e Hospital Nossa Senhora das Graças-Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 024/2019/PMJ por mais 12 (doze) meses.

Data de assinatura: Joinville, 14 de maio de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município/Secretaria, e, Ivete Negreli, pelo Hospital Infantil.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 14/05/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/05/2021, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9218704** e o código CRC **A8E1AA07**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9246619/2021 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 18 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 394/2020, celebrada entre o **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - inscrita no CNPJ nº 07.396.733/0001-36, representada pela Sra. Daniele Carolina de Marchi, que versa sobre futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, - na forma do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**. O Município adita a ata de registro de preço revisando os valores unitários dos itens 140 e 141, com fundamento no Decreto Municipal nº 14.040/2007 c/c art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei nº 8.666/1993, efetuando o reequilíbrio econômico financeiro, alterando o valor unitários dos referidos itens para R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos). Justifica-se em conformidade com o Parecer SEI Nº 9236913, aceite do fornecedor quanto ao valor proposto pela Comissão de Fiscalização (9229850), Parecer Jurídico nº 9233184 e Despacho 9237357/2021 - HMSJ.GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/05/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9246619** e o código CRC **02C1D1BF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9117997/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 625/2019 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Condor Turismo EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 02.964.393/0001-89, representada pela sua Diretora, Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma de Pregão Eletrônico nº 224/2019. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$12.502,00 (doze mil quinhentos e dois reais). Justifica-se em conformidade aos memorandos SEI nº 8850323 e 8851568 - SAS.UAF, anexo SEI 8818476 e Parecer Jurídico SEI N° 9061634.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9117997** e o código CRC **7130963B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9245198/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **11º Termo Aditivo do Contrato nº 363/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e **Sr. Luiz Antonio da Silva** - inscrito no **CPF nº 046.072.619-63**, que versa sobre a locação de imóvel destinado para as acomodações da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF - **na forma da Dispensa nº. 112/2015**. O Município adita o contrato **RENOVANDO** o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em 22/05/2022. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 8424785 e 8581784, e Parecer Jurídico SEI nº 9234501.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9245198** e o código CRC **1639F382**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9244922/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º Termo Aditivo do Contrato nº 363/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e **Sr. Luiz Antonio da Silva** - inscrito no **CPF nº 046.072.619-63**, que versa sobre a locação de imóvel destinado para as acomodações da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF - **na forma da Dispensa nº. 112/2015**. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro - modificando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA -

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com fundamento no Art. 65, inciso II, letra "d" da Lei federal nº 8.666/93. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 9166694 e 9066977, e Parecer Jurídico SEI nº 9234501.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9244922** e o código CRC **595C4840**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9243378/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **16º** Termo Aditivo do Contrato nº 386/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Empresa de Transportes e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda EPP** - inscrita no CNPJ nº 85.201.671/0001-73, representada pela Sra. **Iracema Silva da Cunha**, que versa sobre **contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes - na forma do Pregão Presencial nº 013/2015**. O Município adita o contrato **alterando a razão social e natureza jurídica** da empresa contratada **Empresa de Transportes e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda EPP** para **Iracema Silva da Cunha**. Em conformidade com o Memorando SEI nº 9128782/2021 - SES.UAF.ATL, Alteração Contratual SEI nº 9128749 e Parecer Jurídico nº 9190135/2021 - HMSJ.AAJ



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9243378** e o código CRC **B46AA5B6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9214070/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 106/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sul**, representada pelo Secretário, Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa **Osmar José Rosa EPP**, inscrita no CNPJ nº 86.966.728/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangências, na forma de Pregão Presencial nº 039/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 15/07/2022 e 24/05/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 8386928 - SPS.NAD, Anexo SEI nº 8359169 e Parecer Jurídico SEI nº 9130658 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9214070** e o código CRC **53604F01**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9217040/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 351/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, inscrito no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 200/2017. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.5", alterando o índice de reajuste para o período de Outubro/2019 à Setembro/2020 de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 8701567 - SEGOV.UDC, Anexo SEI nº 8701480 e Parecer Jurídico SEI nº 9078768 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9217040** e o código CRC **9193C09A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9127542/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº

473/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Subprefeitura Oeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa **Rogério Andrioli EPP**, inscrito no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, representada pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública, na forma de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 208/2018. O Município adita o contrato o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.5", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 8893340 - SPO.NAD, anexo SEI nº 8893356 e Parecer Jurídico SEI nº 9076745 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9127542** e o código CRC **F8F46193**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9140420/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 109/2018 celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda - ME**, inscrito no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 143/2017. O Município adita o contrato alterando a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.6", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 9002140 - SPS.NAD, anexo SEI nº 9002131 e Parecer Jurídico SEI nº 9077653 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9140420** e o código CRC **842FBD43**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9223392/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de maio de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Favale e Associados, Engenharia e Arquitetura LTDA

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 027/2019

VIGÊNCIA: 25/12/2021



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/05/2021, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/05/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9223392** e o código CRC **9C67A4D9**.

ATO SEI**ATO EMERGENCIAL MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado, inclusive no Processo Seletivo Simplificado – Edital 003-2021-SGP, publicado em 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO que, até o dia 16 de maio, foram confirmados 85.332 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois) casos da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2. Ademais, um total de 1.359 (mil trezentos e cinquenta e nove) pacientes vieram a óbito em razão da mesma enfermidade. No mesmo dia, a ocupação dos leitos de UTI reservados para o atendimento de pacientes acometidos de COVID-19 era de 90% (170 pacientes internados);

CONSIDERANDO o rápido crescimento da ocupação dos leitos de UTI disponíveis no Município e da impossibilidade de aguardar nova publicação de Processo Seletivo Simplificado, dado o grave e iminente risco à saúde pública decorrente da saturação da capacidade hospitalar do Município, torna-se necessário o reforço de servidores temporários na área da saúde, priorizando assim, adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública resguardando o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina já emitiu decisão decorrente do processo de Consulta CON - 09/00627280, acerca dos critérios constantes em editais de processo seletivo, visando contratação de pessoal por prazo determinado, tendo se manifestado nos seguintes termos: “na hipótese da Administração Pública efetuar contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, cabe à mesma escolher quais os critérios a serem adotados no processo seletivo, recomendando-se que seja dada publicidade, proporcionando igualdade aos interessados através de meios de avaliação simplificados como prova escrita e/ou entrevista pessoal, ou mesmo análise curricular”;

O Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, o art. 113 da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 230/2007, torna pública a necessidade de provimento de cargo de Médico Psiquiatra, de caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e/ou Hospital Municipal São José, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação destina-se ao provimento imediato de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, do Município de Joinville, observada o item 3;

1.2. A validade deste Ato Emergencial Mediante Análise Curricular será de 90 (noventa) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que atenda a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2. DOS CARGOS

2.1. O cargo objeto desta contratação emergencial é Médico Psiquiatra, Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e/ou Hospital Municipal São José, com a seguinte carga horária, remuneração, atividades, escolaridade e requisitos:

2.2. Os candidatos poderão ser convocados para (atender a necessidade temporária de excepcional interesse público) o preenchimento das vagas que vierem a surgir no Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e/ou Hospital Municipal São José.

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Local
0285 - Médico Psiquiatra	120 h/mês	R\$6.284,89	Secretaria da Saúde

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA - SECRETARIA DA SAÚDE

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de psiquiatria aos pacientes nos diferentes ciclos vitais, desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando os familiares e equipes de saúde no cuidado com saúde mental. Participar nos programas de prevenção, controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria.

2.3. São requisitos legais para o ingresso no serviço público municipal devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

a) ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil;

b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

d) cumprir as regras estabelecidas neste Ato de Contratação Emergencial;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de Atestado de Saúde Ocupacional;

g) não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público, no Município de Joinville ou outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;

h) não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria sobre essa condição;

i) ter sido classificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo na forma estabelecida no item 2.2;

j) não ter vínculo ativo no Município de Joinville;

k) não possui restrições listadas no item 3 (DAS VEDAÇÕES).

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Considerando que a presente contratação emergencial tem como objetivo provimento de profissionais de nível superior para atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), fica vedada a admissão de candidatos com as seguintes restrições:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) diabetes insulino-dependente;

c) apresentar doenças respiratórias crônicas;

d) cardiopatas;

e) hipertensão;

f) gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

g) outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O período do envio da documentação é das **08h00min do dia 19/05/2021** até **20h00min do dia 29/07/2021**;

4.2. Os candidatos deverão enviar a documentação comprobatória da qualificação e/ou competência técnica, nos termos do artigo 3º, § 1º da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, através do link: <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1061>

4.2.1 O convocação poderá ser imediata a partir do dia 19/05/2021;

4.2.2. Os documentos comprobatórios da qualificação e/ou competência técnica são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;

b) O candidato deverá anexar currículo em formato PDF, contendo os dados pessoais, graduação, experiências profissionais e habilidades pessoais;

c) A exigência de envio do currículo possui caráter classificatório e eliminatório;

4.3. O candidato deverá anexar, em campo próprio, os documentos comprobatórios relativos ao item 4.2 no período estabelecido no item 4.1.

4.4. A documentação comprobatória, digitalizada em arquivo único e formato PDF deverá ter, no máximo, 5 (cinco) *Mega Bytes*.

4.5. Caso seja necessária qualquer alteração de informação, o candidato deverá enviar nova documentação comprobatória da qualificação e/ou competência técnica, dentro do período estabelecido no item 4.1.

4.6. Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e considerado válida a última inscrição concluída.

4.7. Será automaticamente eliminado o candidato que não encaminhar os documentos comprobatórios relativos ao item 4.2.1:

a) em modo diferente do especificado no item 4.4;

b) ilegíveis;

c) fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.8. Será respeitada a ordem de envio da documentação de acordo com o estabelecido no item 4.2.

5. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A duração do contrato emergencial será, sendo inicialmente com duração de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual período.

6. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

6.1. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, para enviar os documentos, digitalizados de forma integral em um ÚNICO ARQUIVO em formato PDF, necessários à sua admissão, no endereço eletrônico sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br, devendo nomear o assunto do e-mail em caixa alta com o CARGO seguido do seu nome, composta por:

a) Cédula de Identidade;

- b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Certidão de Quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento (se casado);
- e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso Superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida pelo Anexo III deste Ato de Contratação Emergencial;
- f) Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
- g) Certidão Negativa de Processo Ético-Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;
- h) Comprovante de quitação da última anuidade vencida do respectivo Conselho ou Certidão Negativa de Débitos;
- i) Registro de Qualificação de Especialista - RQE em Psiquiatria;
- j) Certificado de quitação do Serviço Militar;
- k) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz, telefone residencial ou apresentar declaração de residência);
- l) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- m) Carteira de Trabalho constando os dados pessoais e número da carteira;
- n) Número do PIS/PASEP;
- o) Preenchimento de declarações fornecidas pelo Município de Joinville

6.2. O não atendimento ao item 6.1. ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato da Contratação Emergencial;

6.3 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

6.4. O candidato deverá comparecer na consulta admissional em data e horário previamente agendado com a Carteira de Vacina original atualizada (VTV, ANTI HBS, HBS AG, DT), consoante agendamento realizado por correspondência eletrônica no e-mail cadastrado pelo candidato na inscrição. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação da Carteira de Vacina atualizada acarretará na sua eliminação. Não serão realizados reagendamentos de consulta admissional.

6.5. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO acusar inaptidão para o exercício do cargo, o candidato será automaticamente eliminado desta Contratação Emergencial.

6.6. As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pela Unidade de Saúde do Servidor, correrão às expensas do candidato convocado.

6.7. A critério do médico examinador poderão ser requisitados exames

complementares, sendo também estes de responsabilidade do candidato. O prazo para entrega dos exames complementares é de até 10 (dez) dias a contar da data de solicitação dos mesmos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretária de Gestão de Pessoas.

7.2. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome e dados de identificação sejam publicados na internet e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração.

Cíntia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9233392** e o código CRC **0AFFE1C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9247734/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL RODRIGO DE MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/05/2021, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9247734** e o código CRC **646BB368**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9248099/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDINARA CRISTINA LAURINDO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/05/2021, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9248099** e o código CRC **A77D8E51**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9231413/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que, diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 052/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de luvas de uso médico hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A - Item 10, R\$ 0,1393.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9231413** e o código CRC **D90AC191**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9214058/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que, diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 078/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de mesas ginecológicas elétricas para a Secretaria Municipal de Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Gigante Produtos Médicos Eireli: Item 1 - R\$ 10.890,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9214058** e o código CRC **517B35E9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9231540/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que, diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 052/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de luvas de uso médico hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - Item 11, R\$ 0,78; R\$ Item 12, R\$ 0,77; Item 13, R\$ 0,77; Item 16, R\$ 0,59; Item 17, R\$ 0,59; Item 18, R\$ 0,59; Item 20, R\$ 0,49; Item 21, R\$ 0,50; Item 22, R\$ 0,49.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9231540** e o código CRC **CA10A5FB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9231441/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que, diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 052/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de luvas de uso médico hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 14, R\$ 0,81.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9231441** e o código CRC **6C000830**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 9243529/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento nº 452/2020**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda**, nos termos do Parecer SEI Nº 8893516 - SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2021, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/05/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9243529** e o código CRC **F588E94C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9218377/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 056/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BIORREMEDIADOR**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: **FREMMA AMBIENTAL PRODUTOS SANEANTES LTDA**, CNPJ 03.763.308/0001-87 - VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo:

Item 1 - Quantidade: 250 - Valor unitário: R\$ 150,00 - Valor total: R\$ 37.500,00

Item 2 - Quantidade: 750 - Valor unitário: R\$ 150,00 - Valor total: R\$ 112.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/05/2021, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/05/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/05/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9218377** e o código CRC **E58C89D2**.

COMUNICADO SEI Nº 9244189/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 18 de maio de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	MLF9747	Amortecedor Dianteiro	02	1.232,00	2.464,00
		Amortecedor Traseiro	02	990,00	1980,00
		Atuador Pedal Embreagem	01	960,00	960,00
		Bateria 3V Chave	01	30,00	30,00
		Bomba Combustível Completa	01	3.400,00	3.400,00
		Chapa Perfil Degrau	01	450,00	450,00
		Cilindro Embreagem	01	780,00	780,00
		Filtro Cabine	01	68,00	68,00
		Filtro Combustível	01	389,45	389,45
		Fluido Freio	02	37,00	74,00
		Fusível Lamina	01	2,20	2,20
		Grampo Presilha	10	2,00	20,00
		Interruptor Vidro Elétrico Esquerdo	01	678,90	678,90
		Kit Embreagem	01	1.900,00	1.900,00
		Lâmpada H7 Farol	02	45,00	90,00
		Limpa Ar Condicionado	01	45,00	45,00
		Palheta Para-brisa dianteira	01	95,40	95,40
		Palheta Para-brisa dianteira	01	104,00	104,00
		Silicone Ultra Black	02	56,00	112,00
		Terminal Direção	01	212,30	212,30
Volante Motor	01	4.640,00	4.640,00		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/05/2021, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9244189** e o código CRC **F2D6B03C**.

COMUNICADO SEI Nº 9245129/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 18 de maio de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	MLF9747	Abraçadeira Plástica	10	1,00	10,00
		Aditivo Pronto Para Uso	04	49,80	199,20
		Correia Micro V	01	179,90	179,90
		Lâmpada H7 Farol	02	45,00	90,00
		Lanterna Pisca Retrovisor Direito	01	137,34	137,34
		Reservatório Expansão	01	599,55	599,55
		Tampa Radiador	01	180,00	180,00
		Tubo Válvula EGR	01	869,90	869,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/05/2021, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9245129** e o código CRC **04DC6CB5**.

COMUNICADO SEI Nº 9245519/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 18 de maio de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QJX1386	Anel Alumínio	01	5,00	5,00
		Filtro Ar	01	89,00	89,00
		Filtro Cabine	01	68,00	68,00
		Filtro Combustível	01	389,45	389,45
		Filtro Óleo	01	68,53	68,53
		Lâmpada HB4 Farol	01	95,00	95,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/05/2021, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9245519** e o código CRC **5AC93192**.

COMUNICADO SEI Nº 9245734/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 18 de maio de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	MLF9727	Evaporador Caixa Traseira	01	3.920,00	3.920,00
		Filtro Ar Condicionado	01	150,00	150,00
		Carga de Gás	01	270,00	270,00
		Gás Nitrogênio	01	85,00	85,00
		Motor Ventilação Interno	01	1.430,00	1.430,00
		Óleo Sintético	01	37,50	37,50
		Válvula Expansão	01	662,50	662,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/05/2021, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9245734** e o código CRC **80787E28**.

COMUNICADO SEI Nº 9246723/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 18 de maio de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QJX1386	Bateria 95 Amperes	01	779,00	779,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/05/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9246723** e o código CRC **3E580C55**.

COMUNICADO SEI Nº 9254399/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de maio de 2021.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 27/2021

OBJETO: contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o não comparecimento de interessados aptos a participar do certame, declaro **deserto** o **Pregão Presencial nº 27/2021**.

Joinville, 18 de maio de 2021.

Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira, Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9254399** e o código CRC **4AA6785C**.

DECISÃO SEI Nº 9188836/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de maio de 2021.

Requerimento Administrativo n. 062/2021/NAT

Solicitante: Cecilia Holtz

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9051575), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. H., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento pramipexol 1,5 mg em favor

da Solicitante.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/05/2021, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9188836** e o código CRC **5D89168F**.

ERRATA SEI Nº 9232413/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de maio de 2021.

Errata da Ata de Registro de Preços e Extrato nº 046/2020 (8926181 e 8927050)

Onde lê-se:

046/2020

Leia-se:

046/2021



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/05/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/05/2021, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9232413** e o código CRC **C7171DC9**.

ERRATA SEI Nº 9251328/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de maio de 2021.

DECRETO Nº 42.543, de 17 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1712, de 17 de maio de 2021.

Onde se lê:

- Marize Joanini de Oliveir, para o cargo de Gerente de Apoio Operacional.

Leia-se:

- Marize Joanini de Oliveira, para o cargo de Gerente de Apoio Operacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/05/2021, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9251328** e o código CRC **B12646C0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 145/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ELO PREMIUM COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/05/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9241473** e o código CRC **96B4C86E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 141/2021

Giancarlo Schneider, Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 047/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **J F A de Morais Construções**, que tem por objeto o **Registro de preços para prestação de serviços de levantamento topográfico**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 015/2021**.

Priscila Kayane Krambeck, Matrícula Nº **739**- Gestor do Contrato

Josué Fabiano Melo, Matrícula Nº **1327** - Fiscal Titular

Alessandro Soares, Matrícula Nº **506** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou

repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/05/2021, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9214469** e o código CRC **D53910DF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 146/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LAURO RENATO ROCHA LIMA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE LICENÇAS DO MS PROJECT PLANO 3 E MS OFFICE 365 BUSINESS STANDARD**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020**.

Marco Antonio Werka, Matrícula nº 691 - Gestor Titular

Cleber Alisson Narloch, Matrícula nº 595 - Fiscal Titular

Fernando Marcelo da Rosa, Matrícula nº 525 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/05/2021, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9245986** e o código CRC **4C842BC1**.